

Portaria nº.059/2019 – GP.

“Concede progressão salarial a Profissional do Magistério da Educação Básica do Município de São João do Arraial – PI, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e, *considerando*,

I – O pedido formalizado através de requerimento exarado no Proc. Administrativo nº 081/2019;

II – **O inciso III do Artigo 11 da Lei Municipal Nº. 180/2013 de 26 de abril de 2013** – que dispõe sobre a adequação, reestruturação e reorganização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do magistério da Educação Básica do Município de São João do Arraial – PI, e dá outras providências, **garante que: O PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA TERÁ DIREITO À PROGRESSÃO SALARIAL DESDE QUE O MESMO TENHA PARTICIPADO DE CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA RESPECTIVA ÁREA DE INGRESSO E ATUAÇÃO, NO PERÍODO DE TRÊS ANOS, COM CARGA HORÁRIA IGUAL SUPERIOR A 240(DUZENTAS E QUARENTA) HORAS, ADMITINDO-SE APENAS O SOMATÓRIO DE CURSOS DE NO MÍNIMO, 40 HORA/AULAS, COM CERTIFICAÇÃO DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS RECONHECIDAS,**

III – Que a administração pública municipal está subordinada aos princípios da Administração Pública, constantes do *caput* do Art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder, a partir de 01 de Setembro de 2019, progressão salarial ao servidor Sr. **IVALDO SOUSA PIMENTEL**, CPF – 963.093.261-04, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe “C” com matrícula nº 557-1, para o nível III da tabela salarial vigente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de Setembro de 2019.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ, em 31 de outubro de 2019.


BENEDITA VILMA LIMA
Prefeita Municipal